



Resenha do artigo intitulado “A Guarda dos Animais de Estimação no Divórcio”¹

Review of the article entitled “Guardians of pets in divorce”

Estêvão Lucena Melo²

 <https://orcid.org/0009-0001-9974-029X>

 <http://lattes.cnpq.br/6052243466501413>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: estevaolucenam@gmail.com

Gildson da Silva Ferreira³

 <https://orcid.org/0009-0003-6565-9471>

 <http://lattes.cnpq.br/2441378703147023>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: gildson.gf@gmail.com

Julia Ortiga Ferreira⁴

 <https://orcid.org/0009-0006-1149-8942>

 <http://lattes.cnpq.br/4817868821564312>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: juliaortigaf@gmail.com

Renan Rodrigues Villa Real⁵

 <https://orcid.org/0009-0006-8704-5501>

 <http://lattes.cnpq.br/2453075906513826>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: renanreal@hotmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A Guarda dos Animais de Estimação no Divórcio”. Este artigo é de autoria de: Ana Carolina Neves Amaral do Valle; Izabela Ferreira Borges. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Academia Brasileira de Direito Civil”, no Vol. 03, edição ordinária n. 2, 2018.

Palavras-chave: Animais de estimação. Divórcio. Famílias multiespécies. Guarda. Senciência Animal.

Abstract

This is a review of the article titled “Pet Guardianship in Divorce”. This article is authored by: Ana Carolina Neves Amaral do Valle; Izabela Ferreira Borges. The article reviewed here was published in the journal “Academia Brasileira de Direito Civil”, in Vol. 03, ordinary edition n. 2, 2018.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Érida Cassiano Nascimento.

² Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

³ Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

⁴ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

⁵ Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Keywords: *Pets Divorce. Multispecies families. Guard. Animal Sentience.*

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A Guarda dos Animais de Estimação no Divórcio”. Este artigo tem a autoria de Ana Carolina Neves Amaral do Valle e Izabela Ferreira Borges. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Academia Brasileira de Direito Civil”, no Vol. 03, edição ordinária n. 2, 2018.

Conheçamos um pouco sobre o histórico acadêmico e a trajetória das autoras deste artigo, uma vez que grande parte de suas formações e experiências impactam a maneira como abordam os temas de seus escritos. Portanto, vamos agora explorar um pouco mais sobre cada uma delas.

A primeira autora deste artigo é a Ana Carolina Neves Amaral do Valle, mestre em Direito pela Faculdade Autônoma de São Paulo (FADISP), professora do curso de Direito na Universidade Luterana do Brasil, Campus Itumbiara – Goiás, e Advogada. Link do Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9253210170479701>.

A segunda autora deste artigo é a Izabela Ferreira Borges. Discente do curso de Direito, na Universidade Luterana do Brasil no Campus de Itumbiara - Goiás.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, visão filosófica sobre os direitos dos animais, natureza jurídica dos animais, interpretação por analogia e a guarda dos animais de estimação, enquadramento jurisprudencial da guarda dos animais com o divórcio ou fim da união estável, considerações finais e bibliografia.

O propósito central deste artigo é integrar os animais de estimação no contexto de famílias multiespécies, justificando assim a aplicação analógica de certos elementos do direito de família, como o caso da guarda de filhos menores após o término de casamentos ou uniões estáveis. Para atingir esse objetivo, será relevante explorar os aspectos filosóficos que demonstram a presença dos animais na sociedade, sua posição jurídica e como as mudanças de valores introduzidas pelo Código Civil (BRASIL, 2002) e o princípio da afetividade permitem a aplicação analógica de princípios do direito de família sem necessariamente antropomorfizar a relação entre seres humanos e seus animais de estimação (VALLE; BORGES, 2018).

O tema deste artigo é “A Guarda dos Animais de Estimação no Divórcio”. O artigo em análise explora a problemática relacionada à ausência de legislação que ampare os animais de estimação após o término de casamentos ou uniões estáveis. O artigo partiu da hipótese de que é possível preencher essa lacuna legal utilizando técnicas de interpretação, especialmente a analogia.

Este artigo resenhado teve como finalidade analisar a relação entre animais de estimação e seres humanos, abordando seus aspectos filosóficos e legais. Os objetivos específicos incluíram a investigação da natureza jurídica dos animais de estimação com base em leis antigas e atuais, a avaliação da posição dos tribunais brasileiros sobre a guarda e os cuidados dos animais de estimação sem legislação específica, a defesa do uso de técnicas de interpretação, como a analogia, para garantir tratamento adequado aos animais de estimação em casos de divórcio, e a promoção de uma visão mais ampla do conceito de família, baseada no afeto, para justificar a proteção dos animais de estimação como membros da família.

A temática do artigo contou com a seguinte justificativa das autoras, a importância da abordagem desse assunto para os profissionais da área jurídica, oferecendo insights sobre a complexa questão da guarda de animais de estimação em divórcios, fornecendo uma análise aprofundada sobre como abordar esse tema sensível de acordo com a visão filosófica dos direitos dos animais e a natureza jurídica deles. Elas lançam luz sobre a importância da consideração dos interesses dos

animais em situações de divórcio, promovendo discussões mais informadas e conscientização sobre o bem-estar dos animais de estimação em lares desfeitos.

A metodologia empregada para a elaboração da pesquisa utilizada no artigo aqui analisado foi uma abordagem sequencial para a análise proposta. Inicialmente, Valle e Borges focam na relação entre humanos e animais em um contexto filosófico, provavelmente com o objetivo de estabelecer uma base conceitual sólida para a discussão posterior.

Em seguida, direcionam a atenção para a natureza jurídica dos animais, examinando o Código Civil, de 1916 (BRASIL, 1916), e o Código Civil, de 2002 (BRASIL, 2002). Isso sugere uma abordagem histórica e legal para entender como os animais de estimação são tratados sob a legislação brasileira.

A etapa subsequente concentra-se na análise do posicionamento dos tribunais brasileiros em relação à guarda e aos cuidados essenciais dos animais de estimação, especialmente na ausência de legislação específica. Aqui, as autoras destacam de maneira relevante a importância da utilização de técnicas de interpretação, como a analogia, como uma ferramenta para garantir tratamento semelhante ao oferecido aos filhos em casos de divórcio ou dissolução da união estável.

No capítulo “Visão Filosófica sobre os Direitos dos Animais”, as autoras exploram sabiamente a evolução da relação entre os seres humanos e os animais, destacando como a filosofia desempenhou um papel fundamental nesse processo. Com o desenvolvimento da filosofia, as pessoas passaram a refletir mais profundamente sobre sua interação com outros seres vivos, levando à integração social, que inclui não apenas os seres humanos, mas também os animais domesticáveis no ambiente familiar.

Elas ressaltam a importância das contribuições de filósofos como Peter Singer e Hans Jonas, que abordaram a questão dos direitos dos animais e questionaram se os seres humanos são tão diferentes das outras espécies como costumávamos acreditar. E argumentam que todos os seres vivos, independentemente de sua origem ou capacidade cognitiva, têm direitos que refletem suas necessidades básicas. Elas destacam a importância de tratar os animais com respeito, reconhecendo sua capacidade de sentir emoções semelhantes às dos seres humanos (VALLE; BORGES, 2018).

No texto elaborado por Ana Carolina e Izabela, Hans Jonas é retratado como um defensor da ênfase na responsabilidade moral dos seres humanos em relação ao meio ambiente e a todas as formas de vida. Elas ressaltam de maneira esclarecedora o argumento central de Jonas, o qual enfatiza a necessidade de uma conduta ética como meio de assegurar a continuidade da vida na Terra, especialmente ao considerar as decorrências de longo prazo das ações humanas. A análise memorável proporcionada por Ana Carolina e Izabela oferece uma visão clara das preocupações éticas e ecológicas defendidas por Hans Jonas.

As autoras também destacam de forma competente como a sociedade contemporânea tem reconhecido cada vez mais a forte ligação emocional entre as pessoas e seus animais de estimação. Essa ligação tem levado a questões legais, como a guarda de animais de estimação em casos de divórcio ou separação, e tem desafiado a visão tradicional de tratar os animais como meros objetos.

Em síntese, Ana Carolina e Izabela sabiamente destacaram brilhantemente a importância da filosofia na mudança de perspectiva em relação aos animais e como essa mudança tem influenciado questões legais e sociais relacionadas aos direitos e ao tratamento ético dos animais de estimação.

No segundo capítulo deste artigo, “Natureza Jurídica dos Animais”, as autoras discutem a evolução da proteção jurídica aos animais, especialmente no contexto do

direito de família e das mudanças na legislação brasileira. O capítulo começa destacando a garantia constitucional da proteção aos animais e à formação familiar. No entanto, a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil (BRASIL, 2002), não aborda adequadamente a aplicação das normas de direito de família aos animais de estimação.

Valle e Borges (2018) evidenciam de forma perspicaz a necessidade de aplicar a analogia quando não há leis específicas para resolver disputas relacionadas à guarda de animais em casos de divórcio ou término de união estável. Neste artigo foi examinado o arcabouço legal do Código Civil de 1916 (BRASIL, 1916), os princípios constitucionais consagrados na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e no Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406 (BRASIL, 2002). Em seguida, foi introduzido o princípio da afetividade como orientação nas relações familiares, justificando a utilização da analogia para abordar questões envolvendo a guarda de animais de estimação durante o divórcio ou término da união estável. Esta abordagem baseou-se na aplicação de princípios constitucionais que protegem a dignidade humana das partes envolvidas, considerando sua vulnerabilidade e a recorrência de casos relacionados à custódia de animais de estimação.

As autoras argumentam com eficiência que, na ausência de leis específicas, a analogia deve ser usada para lidar com litígios relacionados à guarda de animais em casos de divórcio ou fim da união estável. Elas percorrem a história do direito civil no Brasil, desde o Código Civil de 1916 (BRASIL, 1916), destacando como o foco estava na propriedade, deixando de lado a proteção dos direitos humanos.

Com a promulgação da Carta Magna (BRASIL, 1988) e do Código Civil (BRASIL, 2002), houve uma mudança de ênfase, valorizando a dignidade da pessoa humana sobre a propriedade. As autoras aduzem, com clareza, que embora os animais não sejam mencionados na Constituição Federal (BRASIL, 1988), o princípio da afetividade pode ser usado para repensar a natureza jurídica dos animais de estimação e incluí-los no conceito de família multiespécie.

Elas também mencionam mudanças na legislação internacional em relação aos direitos dos animais, citando exemplos do Reino Unido e Portugal. Este último, promulgou a Lei nº 08/2017 (PORTUGAL, 2017), que estabelece o Estatuto Jurídico dos Animais, assim passaram a reconhecer os animais como seres vivos dotados de sensibilidade, e não mais como meros bens.

As autoras aduzem de forma eloquente que o Brasil está seguindo as mudanças que ocorrem globalmente em relação aos animais de estimação. Apesar de não haver uma legislação própria que aborde o assunto, quando se trata da guarda de animais após o término de casamentos ou uniões estáveis, juízes passam a invocar princípios como a afetividade e a senciência ao proferirem decisões em casos envolvendo famílias que incluem animais de estimação (VALLE; BORGES, 2018).

Ana Carolina e Izabela discorrem de forma esclarecedora que o Brasil está caminhando na direção das mudanças internacionais em relação aos direitos dos animais de estimação, e embora não haja uma lei específica sobre o assunto, os princípios da afetividade e da senciência estão sendo invocados pelos magistrados ao decidir casos envolvendo famílias multiespécie.

A interpretação por analogia é abordada no terceiro tópico do artigo, como uma ferramenta essencial na resolução das questões relacionadas à guarda de animais de estimação em casos de término de relações familiares. A ausência de normas específicas para lidar com famílias multiespécie coloca os magistrados diante da necessidade de recorrer à analogia para tomar decisões nesses casos.

As autoras apresentam de maneira prolífica que a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (BRASIL, 1942) assegura que, na ausência de legislação específica, o juiz tem a autorização para recorrer à analogia e a outros métodos a fim de proferir uma decisão em situações legais atípicas. No contexto da guarda de animais de estimação durante divórcios, essa abordagem fornece uma solução temporária, pois, como mencionado anteriormente, os magistrados não podem ignorar um novo cenário desprovido de regulamentação legal. Além disso, eles não podem impedir que as partes envolvidas busquem uma regulamentação para a guarda de seus animais de estimação, uma vez que essa questão é de extrema importância para elas. Portanto, é fundamental que o Poder Judiciário considere e valorize os interesses das partes envolvidas (VALLE; BORGES, 2018).

Valle e Borges contextualizam que em 2017, Portugal modificou suas leis, incluindo os códigos Civil, Penal e Processual Civil, por meio do Estatuto Jurídico dos Animais (PORTUGAL, 2017). Essa mudança reconheceu oficialmente os animais como seres vivos dotados de sensibilidade, em vez de tratá-los como meros bens. No contexto de divórcios, a legislação estipula que os animais de estimação devem ser confiados a um dos cônjuges ou a ambos, além de enfatizar a importância de avaliar o bem-estar desses animais (VALLE; BORGES, 2018).

Do mesmo modo, são discutidas sabiamente as modalidades de guarda unilateral e compartilhada, com a preferência legal pelo compartilhamento, que busca promover a interação contínua entre os detentores e os animais de estimação. Ana Carolina e Izabela salientam a importância da afetividade e do direito à convivência, tanto para crianças quanto para animais de estimação, destacando a necessidade de acordos entre as partes ou decisões do magistrado para garantir que os vínculos afetivos sejam preservados.

Em suma, no terceiro tópico do artigo, Valle e Borges exploram a aplicação da analogia e a guarda compartilhada como abordagens adequadas para resolver disputas relacionadas à guarda de animais de estimação em casos de divórcio, levando em consideração o valor afetivo que esses animais têm para seus donos.

Ana Carolina e Izabela discutem com propriedade o enquadramento jurisprudencial relacionado à guarda de animais de estimação em casos de divórcio ou término de união estável no quarto tópico do artigo. Com o aumento das famílias multiespécie, questões sobre a guarda de animais tornaram-se comuns nos tribunais, apesar da falta de uma lei específica para abordar essa questão.

O artigo destaca que, diante da ausência de legislação específica, os magistrados recorrem a princípios constitucionais, à analogia e aos costumes vigentes para lidar com esses casos. Para ilustrar o ponto, mencionaram um caso específico a Apelação Civil nº 0019757-79.2013.8.19.0208 (TJ-RJ, 2015) julgado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em que a guarda de um cão de estimação foi disputada entre os ex-companheiros. Neste caso, o tribunal valorizou as ligações emocionais e afetivas desenvolvidas em relação ao animal, optando por permitir que o ex-companheiros tivesse a posse provisória do cachorro em fins de semana intercalados.

A decisão destaca a importância da afetividade e da dignidade humana na resolução dessas questões. No entanto, a falta de uma lei específica e a disparidade de decisões judiciais geram insegurança jurídica, já que cada caso pode ser tratado de maneira diferente.

O texto também menciona a competência das varas de família para lidar com casos de guarda compartilhada de animais de estimação, destacando que a ausência de uma lei específica impede a celeridade processual e prolonga os conflitos.

Além disso, as autoras abordaram com habilidade um caso julgado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), no qual se discutiu a regulamentação de visitas aos animais de estimação após a dissolução de uma união estável. O Superior Tribunal de Justiça reconheceu a existência de uma relação afetiva entre as partes e permitiu a aplicação de visitas aos animais, a serem reguladas por juízes de primeira instância.

No quarto tópico do artigo, Valle e Borges destacam com destreza a necessidade de uma lei específica para regulamentar a guarda de animais de estimação, a fim de proporcionar segurança jurídica às partes envolvidas e orientar os magistrados na tomada de decisões consistentes. A ausência de legislação clara resulta em uma diversidade de decisões, o que cria insegurança jurídica para todos os envolvidos.

Com base nas considerações finais deste artigo, fica evidente que as transformações no conceito de família, a crescente incorporação do afeto nas relações sociais e o surgimento das famílias multiespécie têm gerado desafios significativos para os operadores do direito.

O artigo destaca as contribuições dos filósofos Peter Singer e Hans Jonas desempenharam um papel fundamental ao inaugurar uma visão moderna das relações entre humanos e animais. A partir de suas reflexões, as pessoas passaram a enxergar seus animais de estimação de uma perspectiva na qual a troca de afetos e os cuidados com esses animais se assemelham aos dedicados a um filho. A ideia de que uma classe não humana pode compartilhar semelhanças com os seres humanos contribuiu para uma maior consideração por todas as formas de vida, reforçando o papel protetor advogado por Hans Jonas, que transcende os interesses individuais (VALLE; BORGES, 2018).

As autoras enfatizam de maneira relevante que as questões relacionadas à guarda de animais de estimação são uma prova de que as vivências sociais estão intrinsecamente ligadas ao Ordenamento Jurídico, exigindo a criação de leis que abordem a possibilidade de um sistema parecido ao de guarda e visitas para animais de estimação, à medida que as famílias multiespécie se tornam mais comuns. Enquanto o Poder Legislativo não segue essas mudanças na sociedade, o Poder Judiciário tem exercido um papel decisivo ao introduzir soluções, como a guarda compartilhada para divorciados e ex-companheiros que desejam manter o convívio com seus animais de estimação (VALLE; BORGES, 2018).

Diante da ausência de uma legislação específica, a aplicação da analogia tem sido necessária para abordar questões relacionadas à guarda de animais de estimação após divórcios ou o término de uniões estáveis.

Referências

BRASIL. **Lei n. 3.071**, de 1º de janeiro de 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm#:~:text=L3071&text=LEI%20N%C2%BA%203.071%2C%20DE%201%C2%BA%20DE%20JANEIRO%20DE%201916.&text=C%C3%B3digo%20Civil%20dos%20Estados%20Unidos%20do%20Brasil.ht tp://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm>. Acesso em: 25 out de 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 4.657**, de 4 de setembro de 1942. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Diário Oficial da União: Seção 1, Página 136335, 09

de setembro de 1942. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657compilado.htm> Acesso em: 27 .de out de 2023.

BRASIL. **Lei n. 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm>. Acesso em: 25 de out de 2023.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 19 out. 2023.

BRASIL. TJRJ. 22a Câmara Cível. **Apelação no 0019757-79.2013.8.19.0208**, Relator: Des. Marcelo Lima Buhatem, Unanimidade, Data da Publicação, DJ 04/02/2015. Disponível em: <<http://www4.tjrj.jus.br/ejud/ConsultaProcesso.aspx?N=201400196177>>. Acesso em 19 de out de 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 16 de set de 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 16 de set de 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 16 de set de 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 16 de set de 2023

PORTUGAL. **Lei nº 8/2017** de 03 de março de 2017. Estatuto Jurídico dos Animais. Diário da República nº 44/2017, Série I de 2017-03-03. Disponível em: <https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=2655&tabela=leis&ficha=1&pagina=1#:~:text=1%20%2D%20O%20propriet%C3%A1rio%20de%20um,em%20risco%2C%20sempre%20que%20exig%C3%ADveis>. Acesso em: 21 out de 2023

VALLE, Ana Carolina Neves Amaral do; BORGES, Izabela Ferreira. A guarda dos animais de estimação no divórcio. **Revista Científica da Academia Brasileira de Direito Civil**, Rio de Janeiro. Vol. 03, n. 2., 2018. Disponível em: <<https://abdc.emnuvens.com.br/abdc/article/view/22/18>>. Acesso em: 16 de set de 2023.